LEI Nº 1.528/2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicionall Especial a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão da seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto
Transferência de recursos para Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos
11.01.11.65.363.2086-3132-10 .....R$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto
Apoio e Promoção de Atividades Turísticas
11.01.11.65.363.2070-3132-10 .....R$ 35.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram ou façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 07 fevereiro de 2001

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal